



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 114**, de 21 de março de 1991.

### SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil .....1.000.000,00

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.2.0 – Material de Consumo .....100.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....300.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações .....30.000.000,00

#### ENCARGOS GERIAS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....1.000.000,00

3.2.8.0 – Cont. p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....1.000.000,00

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada .....1.600.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º, o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de março de 1991.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### **ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 117 DE 26/02/91.**

Aplicação da Rubrica:

Secretaria Municipal de Obras e Viação – 4.1.1.0

Obras e Instalações: 30.000.000,00

O valor será aplicado nas seguintes obras:

1. Construção da Prefeitura Municipal.
2. CALÇAMENTO – Início da preparação do leito no prazo de até 30 dias, na Avenida Independência, iniciando na entrada da estrada que dá acesso à Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Albino Heinz.
3. Construção de um galpão com início no prazo de até 30 dias, junto ao prédio pertencente à Prefeitura Municipal, na Avenida Independência, para abrigo dos carros, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal.
4. ESTRADAS – Início dentro de até 15 dias.
  - a) Estrada iniciando na propriedade de Egon Stiehl até a divisa de Brochier do Maratá, imediações de Vandelino Hönnig.
  - b) Conclusão da estrada do Morro Schons, com colocação de bueiros.
  - c) Restauração da estrada com entrada na propriedade de Ana Krindges, até a divisa com Gamela.
  - d) Estrada desde a Encruzilhada do Marata, até a ponte junto à Sociedade de Santa Inês, alargando e ensaibrando.

POÇO DAS ANTAS, 19 de março de 1991.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL